



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI=Nº=84/78=

+###+

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A ADQUIRIR DOIS CHASSIS E PROCEDER A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO UNIDADES DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR=

+###+

WILSON JOSÉ TONIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO=43=E SEUS=§§=DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO=E ARTIGO=37=§=1º=DO REGIMENTO INTERNO=

+###+

=PROMULGA A SEGUINTE LEI=

+###+

ARTIGO=1º=FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM DEVIDAMENTE AUTORIZADA A ADQUIRIR=2=DOIS=CHASSIS=FABRICAÇÃO NACIONAL=MOVIDOS A GASOLINA=CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA "UNIDADE DE BOMBEIROS" DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO.

+++

ARTIGO=2º=FICA AUTORIZADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A PROCEDER A DOAÇÃO OBJETO DO ARTIGO 1º, ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL=UNIDADES DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR, PARA EQUIPAR CAMINHÕES AUTO-BOMBAS AO CORPO DE BOMBEIROS DE ERECHIM.

+++

ARTIGO=3º=FICA IGUALMENTE AUTORIZADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DA DESPESA NO SEGUINTE CÓDIGO:

=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS=
=UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS=
=0603.16885341.033=AQUISIÇÃO DE VEICULOS
=E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS=

+++

ARTIGO=4º=O CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ ATENDIDO COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES DISPONÍVEIS OU OUTROS RECURSOS MENCIONADOS NO ARTº=43=DA LEI=4.320=DE 17 DE MARÇO DE 1964.

+++

ARTIGO=5º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

+++

ARTIGO=6º=ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO=

+###+

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 14 DE SETEMBRO
DE 1978

WILSON JOSÉ TONIN
PRESIDENTE